



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 129/2025

de 10 de novembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA
TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Não Remunerada para Tratar de Interesse Particular à Vereadora Mariane Lavieja.

Art. 2º O prazo da referida Licença será de 14 (quatorze) dias corridos, a contar de 17 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 10 de novembro de 2025.

Luzia Brabosa Netto

Presidente

Registre-se e Publique-se





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

B062C5BC855145648CC5D343EDBD8226

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUZIA BARBOSA NETTO em 10/11/2025 17:56:28

CPF:***.***-590-72

Certificadora: CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B062C5BC855145648CC5D343EDBD8226>